

TERMO DE DOAÇÃO Nº 166/2020

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -FUNEMP, E A O MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**, com a interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais -FUNEMP**, representado pelo seu Presidente, **Daniel de Oliveira Malard**.

DONATÁRIO: Município de Camanducaia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.396/0001-61, com sede na Av. Targino Vargas, nº 45, Bairro Recanto dos Ipês, Camanducaia/MG, CEP 37.650-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Edmar Cassalho Moreira Dias**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo doador ao donatário, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio do Município de Camanducaia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no **art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93**, para fins e uso de interesse social, visando à estruturação da Secretaria de Ação Social e Inclusão a Cidadania do Município de Camanducaia, para consecução de suas finalidades institucionais, bem como para atender aos objetivos do FUNEMP previstos na Lei Complementar Estadual nº 66/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$2.632,00 (dois mil, seiscientos e trinta e dois reais)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitado e livre de quaisquer ônus ou vínculo.

Subcláusula Terceira – O **DONATÁRIO** receberá os bens descrito no Anexo Único no estado em que se encontrar, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO**, a partir de **18/02/2021**, após o fim da vigência do contrato de cessão de uso nº 008/2016, processo SEI n.19.16.2256.0007786/2019-84.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	Televisor 55" , LG.	R\$2.632,00	R\$2.632,00
2	4	Óculos 3 D	-	-
3	1	Controle Remoto	-	-
Valor Total:				R\$2.632,00

Doador:

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Daniel de Oliveira Malard
Presidente do FUNEMP

Donatário:

Edmar Cassalho Moreira Dias
Prefeito Municipal

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 17:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/11/2020, às 19:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE OLIVEIRA MALARD, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 23/11/2020, às 14:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/11/2020, às 14:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/12/2020, às 14:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0618831** e o código CRC **87DE01A4**.